DECRETO N º 3.309, DE 05 DE JANEIRO DE 2.005.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE AOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 59 E SEGUINTES DA LEI 1.747/93, E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ANTONIO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 59 e seguintes da Lei Municipal n. 1.747/93e de suas posteriores alterações, nos termos da Lei Complementar n.02, de 06 de março de 2.002;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 3.221, de 19 de março de 2.003, que regulamenta a avaliação especial de desempenho dos funcionários em estágio probatório;

CONSIDERANDO que os funcionários submetidos à avaliação em estágio probatório obtiveram a continuidade no desempenho de suas funções no quadro do funcionalismo;

CONSIDERANDO que a avaliação obtida pelos funcionários, durante o período de 03 (três) anos, lhe proporcionaram o direito de adquirir a estabilidade funcional, conforme preceituado no artigo 41 da Carta Política Brasileira;

CONSIDERANDO finalmente que ocorreu o decurso de prazo legal, assegurado nas legislações vigentes, para que os funcionários pudessem ingressar com recursos para revisão de notas;

D E C R E T A

Artigo l.º - Ficam declarados estáveis no serviço público, os funcionários abaixo relacionados em virtude de concurso público de conformidade com a Lei Municipal 1.747/93 e Lei Complementar N.º. 02 de 06 de março de 2.002, e do Decreto n. 3.221, de 19 de março de 2.003, que regulamenta a avaliação especial de desempenho dos funcionários em estágio probatório, no decurso de 03 (três) anos de efetivo exercício nas funções, conforme avaliação promovida pela Comissão de Avaliação designada pela Portaria n.º. 5.839, de 02 de abril de 2.003:-

DECRETO N º 3.309, DE 05 DE JANEIRO DE 2.005.

NOME	NOMEAÇÃO	CARGO
ADELINO RODRIGUES DOS SANTOS	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
JOÃO GONÇALVES	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
JOSÉ SALVADOR DE MORAIS	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
ADEMIR PERLUIZ	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
SÉRGIO DE SOUZA BARROS	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
OSVALDINO DIAS DA SILVA	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
JOSÉ SEVERINO MENDES	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
ISAIAS CORACINI	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
JOÃO PEREIRA DE MATOS	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
MAURÍCIO JOSÉ DO NASCIMENTO	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
CLEONICE MATOS FEITOSA	02/01/2002	ASSISTENTE SOCIAL
SANDRA APARECIDA SCHWARZ BORIN	02/01/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	02/01/2002	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
BENEDITO TRIPOLONI	02/01/2002	MECÂNICO
LAÉRCIO APARECIDO MONGE	02/01/2002	OPERADOR DE MÁQUINAS
LEE J.R.B.G. DE B.V.B. DE O. LEITE	02/01/2002	TEC. EM ASSUNTOS JUDICIAIS
NATÁLIA DUARTE DE OLIVEIRA MELO	02/01/2002	TEC. EM AS. EXT. JUDICIAIS
VANDERLEI RIBEIRO DE MEIRELES	02/01/2002	ZELADOR
MARIA MARLENE MARTINS DOS SANTOS	02/01/2002	ZELADOR
JAMES CESAR DOS SANTOS RIBEIRO	02/01/2002	ZELADOR
MILTON CORREA DE OLIVEIRA	02/01/2002	VIGIA
JOÃO BATISTA MASSAROTTE	02/01/2002	VIGIA
JOSÉ LUIS RUIZ DE CAIRES	02/01/2002	VIGIA
MANOEL MESSIAS MENDES	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
ANTONIO GONÇALVES	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
CLAYTON DOS SANTOS NARDON	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
VALTER FERNANDES AMADO	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
IVAIR OLYMPIO	02/01/2002	AJUDANTE DE SERV. GERAIS
JANETE DE LURDES B. DE OLIVEIRA	02/01/2002	AJUDANTE DE LIMP. PÚBLICA
ROSIMEIRE GONÇALVES	02/01/2002	AJUDANTE DE LIMP. PÚBLICA
FÁBIO ROGÉRIO DA SILVA	02/01/2002	AGENTE CONTROL. DE VETORES
VALDEMAR RODRIGUES DE CARVALHO	02/01/2002	AGENTE CONTROL. DE VETORES
DAVI BELCHIOR	02/01/2002	FEITOR DE PONTES E BUEIROS

Artigo 2º - Em decorrência da estabilidade declarada no artigo anterior, os funcionários relacionados, ficam automaticamente declarados estáveis no serviço público municipal, de acordo com o preceito no artigo 41 da Constituição Federal /1.988, na data em que efetivamente completaram o período de avaliação em estágio probatório**.**

Artigo 3º - Fica determinado ao Setor de Pessoal, para adotarem as providências necessárias junto aos prontuários dos funcionários público municipal, para as devidas anotações.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

DECRETO N º 3.309, DE 05 DE JANEIRO DE 2.005.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 05 de janeiro de 2.005.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal
Parapuã

Publicado e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume na data supra.

NADELSON PEDRO DO ESPÍRITO SANTO
Chefe de Seção de Expediente